



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50009.000405/2020-98

Unidade Gestora: SELOG/RR

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00413/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RORAIMA E A DF TURISMO E EVENTOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante simplesmente denominado DNIT ou CONTRATANTE, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE RORAIMA, com sede a Av. Ville Roy, 3563, Canarinho, Boa Vista/ RR, CEP: 69306-595, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0026-69, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor MARCELO GEBER DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 11, de 11 de fevereiro de 2020, do Ministério da Infraestrutura, publicada no DOU nº 30, de 12 de fevereiro de 2020, consoante Portaria de Delegação de Competência DG nº 1515, de 16 de março de 2020, do Diretor Geral do DNIT, publicada no DOU nº 53, de 18 de março de 2020, Seção 01, e a DF TURISMO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.586/0001-08, sediado na - SRTVS Qd. 701 BL. II Sobre lj 14/15/16 Ed. Assis Chateaubriand, Brasília/DF - CEP: 70.340-906, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUCIMARCOS PEREIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 151*** expedida pela SSP/DF e CPF nº 634.***.***-78 e pelo Sr. HUGNEY SILVA VELOZO, portador da Carteira de Identidade nº 1361002, expedida pela SSP/DF e CPF nº 666-20 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00413/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 22/06/2022 a 22/06/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 00413/2020 e na Instrução Normativa nº 005/2017/SEGES.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 60.001,20 (sessenta mil um reais e vinte centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR - 390070 - DNIT; Funcional Programática: 26122212620000001 173905; Natureza de Despesa nº 339033; Fonte de Recurso: 0100000000, conforme Nota de Empenho 2022NE000002 (10222988);

5. CLÁUSULA QUINTA – POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (POSIC) DO DNIT

5.1. A CONTRATADA deverá atender integralmente as normas acerca da Política de Segurança da Informação e Comunicações (POSIC) estabelecidas na Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021, bem como atender todas as normas e procedimentos específicos vigente quanto ao tema.

5.2. A CONTRATADA se compromete a divulgar a Portaria nº 1745, de 29 de março de 2021 e suas normas complementares aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimarcos Pereira dos Santos, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Geber da Silva, Superintendente Regional no Estado de Roraima**, em 05/05/2022, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Félix de Lima Filho, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática**, em 09/05/2022, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11214270** e o código CRC **75B2B521**.

Referência: Processo nº 50009.000405/2020-98

SEI nº 11214270



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |